



# *Prefeitura Municipal de Guararapes* *Estado de São Paulo*



## ***Termo de Referência***

Processo Administrativo nº: 175/2025

Modalidade de Contratação: Inexigibilidade de Licitação Nº 014/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, caput e inciso II

Contratante: Prefeitura Municipal de Guararapes

### **1. Objeto**

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços especializados para a **Organização, Produção e Realização do Rodeio Profissional** na **XXXIX Fapig – Feira Agropecuária e Industrial de Guararapes**, por entidade de notória especialização e reconhecimento, a ser executada pela **ACR – Associação dos Campeões de Rodeio**.

### **2. Justificativa da Contratação**

A contratação por inexigibilidade é justificada pela **notória especialização** e **singularidade** dos serviços prestados pela ACR, conforme demonstrado na Justificativa de Inexigibilidade anexa. A escolha visa garantir o mais alto padrão de qualidade e segurança do evento, superando o desempenho e os custos do certame licitatório realizado no ano anterior (2024), assegurando a **melhor relação custo-benefício e maior apelo de público** para a Fapig.

### **3. Especificações Técnicas e Detalhamento do Serviço**

O Rodeio Profissional deverá ocorrer durante os dias **5 a 7 de Dezembro de 2025**, da XXXIX Fapig. O serviço deverá incluir, no mínimo, a



# *Prefeitura Municipal de Guararapes*

## *Estado de São Paulo*



disponibilização dos seguintes itens e profissionais de **alto nível e consagração nacional**:

| Item                                                 | Especificação Mínima Exigida                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>3.1 Boiadas</b>                                   | Mínimo de <b>03</b> (três) touros de pulo, selecionados e credenciados, preferencialmente com participação comprovada nos principais circuitos e eventos do país (ex: Rio Verde/GO, Lagoa Formosa/MG, Ariquemes/RO, Cajamar/SP, Alto Alegre/SP, Barretos/SP, Americana/SP, etc.). |
| <b>3.2 Atletas/Competidores</b>                      | Mínimo de <b>25</b> (vinte e cinco) Peões de Rodeio Profissionais, devidamente registrados e em conformidade com a Lei Federal nº 10.220/2001, sendo <b>pelo menos 50% de renome ou classificação nacional</b> para garantir o nível de competição.                               |
| <b>3.3 Equipe de Arena (Singularidade Artística)</b> | 01 (um) Locutor de Rodeio Profissional de <b>reconhecimento nacional</b> e grande apelo de público.<br><br>01 (um) Comentarista ou Humorista de Arena consagrado.<br><br>01 (um) DJ/Sonoplasta com experiência comprovada em eventos de grande porte.                             |



# *Prefeitura Municipal de Guararapes*

## *Estado de São Paulo*



| Item                                   | Especificação Mínima Exigida                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>3.4 Equipe de Apoio e Segurança</b> | <p>01 (um) Diretor de Rodeio credenciado e responsável pela organização técnica.</p> <p>Mínimo de 02 (dois) Salva-Vidas ("<i>Cavalos de Resgate</i>").</p> <p>Porteiros e Breteiros em número suficiente para a agilidade e segurança na solta.</p> |
| <b>3.5 Premiação</b>                   | <p>Garantia de premiação mínima em dinheiro de <b>R\$ 30.000,00</b> para as montarias, visando atrair os melhores competidores e valorizar o esporte.</p>                                                                                           |
| <b>3.6 Obrigações Legais</b>           | <p>Fornecimento obrigatório de <b>Seguro de Vida</b> para todos os profissionais envolvidos na arena, em estrita conformidade com as Leis nº 10.220/2001 e nº 10.519/2002.</p>                                                                      |
| <b>3.7 Manejo Animal</b>               | <p>Responsabilidade integral pelo manejo, transporte, alimentação, alojamento e assistência veterinária dos animais, com fornecimento de <b>Médico Veterinário</b> devidamente registrado para acompanhamento em tempo integral.</p>                |



# *Prefeitura Municipal de Guararapes*

## *Estado de São Paulo*



#### **4. Obrigações da Contratada (ACR)**

A Contratada deverá:

- a) Apresentar toda a documentação comprobatória da notória especialização e do registro da Associação.
- b) Cumprir integralmente as especificações técnicas descritas no item 3 deste TR.
- c) Apresentar o cronograma de montarias e shows de arena, respeitando a programação da Fapig.
- d) Fornecer, antes do início do evento, todas as licenças, autorizações e laudos necessários, incluindo os referentes à segurança dos animais e dos profissionais.
- e) Arcar com todos os custos operacionais (mão de obra, transporte, alimentação, hospedagem e despesas dos animais e profissionais).
- f) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou acidentes causados por sua equipe ou animais durante a execução do serviço, exceto os de responsabilidade da Contratante.

#### **5. Obrigações da Contratante (Município de Guararapes)**

O Contratante deverá:

- a) Efetuar o pagamento à Contratada conforme o item 6 deste TR.
- b) Fornecer a estrutura física do Recinto de Rodeios (arena, arquibancadas, bretes, iluminação e sonorização básica, etc.).
- c) Fiscalizar a execução do contrato, garantindo o fiel cumprimento das obrigações da ACR.

#### **6. Condições de Pagamento**



# *Prefeitura Municipal de Guararapes*

## *Estado de São Paulo*



O valor global da contratação é de **R\$ 271.773,49 (duzentos e setenta e um mil, setecentos e setenta e tres reais e quarenta e nove centavos)**, sendo as despesas custeadas pela dotação orçamentária, unidade orçamentaria 021801 - fonte 01 - funcional 13.392.1032.2040.0000 – categoria 33.90.39.00 .

O pagamento será efetuado, da seguinte forma: 70% a ser pago no 1º dia do evento – 05 de dezembro de 2025, e o restante de 30% no dia 08.12.2025, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, desde que atestada a regularidade da prestação dos serviços pelo Fiscal do Contrato.

### **7. Fiscalização do Contrato**

Será designado um Fiscal do Contrato para acompanhar e atestar a execução dos serviços, devendo garantir o cumprimento dos padrões de segurança, qualidade (notória especialização) e o fiel cumprimento das Leis de Proteção e Bem-Estar Animal.

Guararapes, 10 de Novembro de 2025.

Dora Leila Henrique  
Diretora do departamento de Cultura